

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 641/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.042741/2023-55

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos do Grupo Injetáveis decorrente do retardo na execução de contrato por pessoa jurídica vencedora de registros de preços nos PREGÕES 154/134 - 2023, Para o exercício 2023), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE do dia 06.11.2023, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento/impugnação enviado por e-mail por empresa interessada.

<u>QUESTIONAMENTO – Empresa B</u>

"[...]

Prezados, boa tarde!

A fim de participar do Pregão eletrônico nº 641/2023; SUPEL / RO, processo n° 0036.042741/2023-55, solicitamos esclarecimentos referente aos seguintes itens:

ITEM 9: ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, FRASCO/AMPOLA 50ml + EQUIPO MACROGOTAS. Gostaríamos de saber se será aceito: ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, FRASCO/AMPOLA 50ml SEM EQUIPO MACROGOTAS.

e

ITEM 45: TEICOPLANINA PÓ LIOFILIZADO 400MG PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 3ml FRASCO/AMPOLA

Gostaríamos de saber se será aceito: TEICOPLANINA PÓ LIOFILIZADO 400MG PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM SOLUÇÃO DILUENTE

Seguem as bulas e os registros em anexo. Importante ressaltar o benefício para o órgão, caso aprovado, já que haverá o aumento da competitividade deste processo com a apresentação destes produtos.

Ficamos no aguardo e agradeço desde já.

RESPOSTA:

A **SESAU-NP** se manifestou por meio do despacho id. SEI <u>0044977551</u>:

"[...]

De: SESAU-NP

Para: SUPEL-EPSILON

Processo Nº: 0036.042741/2023-55

Assunto: Manifestação acerca de pedido de esclarecimento

Senhora Pregoeira,

Encaminhamos o processo em tela, após análise e manifestação acerca do pedido de esclarecimento da empresa "B" ID 0044953097, no que concerne as exigências, definidas pela Unidades solicitantes, informamos que NÃO aceitaremos o item 09 ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, FRASCO/AMPOLA 50ml SEM EQUIPO MACROGOTAS, bem como o item 45 TEICOPLANINA PÓ LIOFILIZADO 400MG PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM SOLUÇÃO DILUENTE esclarecemos que os acompanhantes dos medicamentos a serem adquiridos poderá ser entregue à parte desde que sem ônus à Administração.

Atenciosamente,

RAQUEL JORGE DA COSTA

Coordenadora Adjunta CGAF/SESAU-RO

Considerando que o esclarecimento acima, não altera a formulação da proposta, fica mantido o prazo inicialmente estabelecido conforme segue:

DATA: 12/01/2024

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Porto Velho - RO, 08 de janeiro de 2024.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira SUPEL-RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Marina Dias de Moraes Taufmann, Pregoeiro(a)**, em 08/01/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0045004145** e o código CRC **91818B82**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0036.042741/2023-55

SEI nº 0045004145

Criado por 52841030253, versão 2 por 52841030253 em 08/01/2024 13:41:39.